

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
= 0 =

LEI Nº 1.048/84.

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR  
CONVÊNIO DE DIVERSAS NATUREZAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço sa-  
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu /  
Sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municí-  
pal autorizado a assinar convênios de quaisquer natureza com  
órgãos Estaduais, Fundações, Autarquias, Obras Sociais e Institui-  
ções Filantrópicas, Estabelecimentos de Créditos e Educandários;  
bem como com órgãos Federais.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor retroagindo /  
seus efeitos a partir de 01-01-84.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02 de  
março de 1984.

  
=====

JOSE FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 02 de março de 1984.

  
=====

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE.  
C.SEC.

R